



PROCESSO SEI	00179.002827/2024-00
INTERESSADO	4FATTO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
ASSUNTO	Julgamento do processo de fiscalização nº 1000186259-01A - Reanálise de deliberação
RELATORA	Ângela Hiromi Kamogari Baldan

DELIBERAÇÃO Nº 131/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”;

Considerando que houve a eliminação do fato gerador com o registro da pessoa jurídica no CAU em 30/08/2023, mas o pagamento da multa não foi realizado;

Considerando o art. 38 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “Depois de lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime a pessoa física ou jurídica das penalidades aplicadas”;

Considerando a Deliberação 103/2024-CEP-CAU/SP, que deliberou pela MANUTENÇÃO do auto de infração e da multa aplicada sem considerar a regularização da infração;

Considerando o relatório e voto da conselheira Ângela Hiromi Kamogari Baldan sobre o processo de fiscalização Nº 1000186259-01A.

DELIBERA:

1- Revogar a Deliberação 103/2024-CEP-CAU/SP;

2- Deliberar pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000186259-01A, com base no art. 7º da Lei 12.378/2010 e art. 39, inciso II, da Resolução Nº 198 do CAU/BR, e alterar o valor da multa para R\$ 2.687,56 (dois mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme o seguinte cálculo:

Gravidade da infração	13 pontos	Gravíssima - Exercício ilegal da profissão PJ
-----------------------	-----------	---

Grau de impacto	-	n/a
Agravantes	-	n/a
Atenuantes	-5 pontos	Eliminação do fato gerador
Total de pontos	8 pontos	Equivalendo à 4 anuidades, vigente em 2023

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de setembro de 2024

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/SP
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Renata Ballone	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina				X
Membro	Adriana Corsini Menegolli	X			
Membro	Ângela Hiromi Kamogari Baldan	X			
Membro	Danielle Skubs	X			
Membro	Edison Borges Lopes	X			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
Membro	Maria Joicei Steck	X			
Suplente no exercício da titularidade	Wesley Café Calazans	X			
Membro	Reginaldo Peronti	X			

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data: 16/09/2024

Matéria em votação: Julgamento do processo de fiscalização nº 1000186259-01A

Resultado da votação: Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: nenhuma

Condução dos trabalhos (coordenadora): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 25/09/2024, às 16:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2F9175ED** e informando o identificador **0339764**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

www.causp.gov.br

00179.002827/2024-00

0339764v5